

DECRETO Nº 43/2014

DATA: 03 julho de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 86.560,00 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

02 -Depto. Fomento a Agrop. Meio Ambiente

20.606.0010.1053 - Reequipamento da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

4.4.90.52 - 742 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 86.560,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 742, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 742

R\$ 86.560,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Julho de 2014.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal